



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Meio Ambiente

Secretaria Geral <b>RECEBIDO</b>
Entrada 01/08/19
Assinatura Julio

Ofício n. 293 /2019/MP/RMAM

Manaus, 31 de julho de 2019.

Senhor Secretário

Em referência ao nosso Ofício 7A/2019/MP/RMAM, esclarecemos, adicionalmente, que a solicitação de apoio da SSP às fiscalizações, por nós referida, teria sido feita por servidores da SEMA oralmente ao Cel. Marinho, antigo Comandante do Batalhão Ambiental, sem resposta oficial.

Ratificamos a requisição deste Ministério Público de plano de fiscalização nas unidades de conservação estaduais neste segundo semestre, em articulação com os órgãos ambientais (SEMA/DEMUC, IPAAM), especialmente, nos espaços protegidos com maior vulnerabilidade e evidência de ilícitos.

Nesta oportunidade, sobre os espaços mais vulneráveis, encaminhamos anexo relatório do Departamento de Auditoria Ambiental do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e cronograma do DEMUC, nos quais constam relatos de ilícitos em UCs.

Considerando as informações que demonstram exposição do patrimônio ambiental estadual a graves danos iminentes, requisitamos de Vossa Excelência, no prazo de **10 (dez) dias**, informações sobre a viabilidade de ações coordenadas de segurança nas referidas unidades de conservação.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas – coord. Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**Cel. PM LOUSIMAR BONATES**  
MD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS  
Av Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras – Shopping  
Via norte. CEP 69058-830  
NESTA